

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB

Em 31/10/02

Assessoria da Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ^{PLC 1887/2002}, DE 2002

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 05, 11, 02.

Flávia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenário

Dá nova classificação ao Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama, criado pela Lei n.º 1202, de 20 de setembro de 1996.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama, criado pela Lei n.º 1202, de 20 de setembro de 1996, passa a ser classificado como Parque de Uso Múltiplo, observado o disposto na Lei Complementar n.º 265, de 14 de dezembro de 1999.

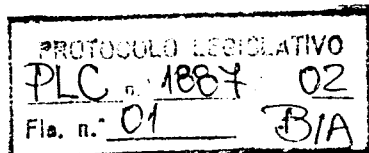
Parágrafo único. No Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama fica permitido o uso residencial, nos termos do parágrafo 2º do art. 22, da Lei Complementar n.º 265/99.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama foi criado em 20/09/96, pela Lei n.º 1202, época em que já haviam vinte e três residências (chácaras) habitadas naquele local. Através da Lei Complementar n.º 265/99, esta Casa entendeu que poderiam conviver em harmonia, os parques e os moradores pré-existentes.



Esse é exatamente o caso no Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama, onde os moradores (chacareiros) que ali estão há mais de trinta anos, estão sendo ameaçados de retirada.

Pedimos, portanto, o apoio dos nobres Deputados para a aprovação desta proposição, de elevado interesse social.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2002.


Deputado José Edmar, PMDB

